

**= LEI MUNICIPAL Nº 2.546 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011=**

*“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de General Salgado para o período de 2010 a 2013”*

*MAURO GILBERTO FANTINI,  
Prefeito Municipal de General Salgado,  
Estado de São Paulo, usando as  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DO  
MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2.010 a 2013,  
constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos I, II  
e III constantes desta Lei.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 25 de novembro de 2011.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*